



Câmara Municipal de Pirassununga  
ESTADO DE SÃO PAULO

6  
Genary

LEI Nº 211

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Artº 1º)-Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder o auxílio da importância de Cr\$. 5.000.00 (cinco mil cruzeiros) às vítimas da seca do nordeste brasileiro.

Artº 2º)-A despesa decorrente com a execução da presente lei correrá por conta da verba 611/8.48.4- IV - Despesas Diversas - do orçamento em vigor.

Artº 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 17 de Março de 1953

---

(Diderot Corrêa de Jesús)  
Presidente.